PROJETO DE LEI Nº _____/2026

"Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Branco, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal ora instituída tem como diretrizes e objetivos:

I – promover a educação em saúde e a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce das doenças renais;

II – incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis e a ingestão adequada de água;

III – orientar a população sobre os principais fatores de risco, como diabetes e hipertensão arterial;

IV – divulgar a importância da realização periódica de exames laboratoriais, em especial o de creatinina, para o monitoramento da função renal.

Art. 3º As ações de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de:

I – campanhas informativas e distribuição de materiais educativos;

II – parcerias com instituições públicas e/ou privadas, entidades de saúde, associações, fundações e profissionais da área;

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2026.

JOSE LOPES JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE LOPES JUNIOR
Dados: 2026.02.09 13:07:45 -05'00'

ZÉ LOPES

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Rio Branco a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais, a ser celebrada anualmente na segunda semana de março. A escolha do período não é casual: ela se integra ao calendário do Dia Mundial do Rim, celebrado globalmente na segunda quinta-feira de março.

As doenças renais crônicas são frequentemente "silenciosas", apresentando sintomas apenas em estágios avançados, o que torna o diagnóstico precoce vital para evitar danos irreversíveis e reduzir a sobrecarga no sistema público de saúde. Campanhas recentes, como a de 2025 que destacou o exame de creatinina, demonstram que a informação correta é a ferramenta mais eficaz para a prevenção.

A proposta aqui apresentada estabelece diretrizes para que o Poder Público, de forma planejada e em parceria com a sociedade civil, possa promover ações educativas sem, contudo, invadir a competência administrativa ou criar despesas imediatas não previstas. O objetivo é conferir visibilidade ao tema e garantir que o cidadão de Rio Branco tenha acesso a orientações que podem salvar vidas.

Pela relevância social e pelo impacto preventivo desta iniciativa, submeto o presente projeto à apreciação desta Casa, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

ZÉ LOPES

VEREADOR

JOSE LOPES JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE LOPES JUNIOR
Dados: 2026.02.09 13:08:06 -05'00'